



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

GABINETE DO  
VEREADOR NATALINI

**JUSTIFICATIVA** PL 0327/08

O presente Projeto de Lei visa incluir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo o evento VINDIMA/SP, a ser realizado, anualmente, no mês de fevereiro.

O referido evento tem por objetivo incentivar e atrair produtores, investidores, mídias especializadas em cultivo de uvas e de vinhos.

As origens do vinho, sem dúvida, originou-se no Oriente, na região do Cáucaso onde hoje se encontram a Geórgia e a Armênia, cerca de 7 000 anos a.C., espalhando-se depois para a Mesopotâmia, Síria, Palestina e Egito. Via Chipre e Creta, as parreiras conheceram a Europa; primeiro a Grécia, onde a vitivinicultura conheceu grande desenvolvimento, cabendo aos gregos difundir-la por todo o Mediterrâneo, depois pela Itália, pela França e por outros países mais

Historicamente, o cultivo de uvas no Brasil iniciou com a chegada de Martim Afonso de Souza em São Vicente, no litoral paulista, em 1532. No mesmo período, o português Brás Cubas também se interessou pela continuidade do cultivo de uvas.

Depois de três séculos, em 1830, na cidade de São Paulo, o inglês John Rudge incrementou a primeira plantação de uvas Isabel do País na Fazenda Morumbi, atualmente o bairro homônimo. Em 1855, exportou as mudas para as colônias alemãs no Rio Grande do Sul, depois famosas nas mãos dos imigrantes italianos daquele estado.

Por ser uma propositura que visa resgatar a história do cultivo de uvas, a importância para a expansão em todo o País e a inclusão dos negócios em todo o mundo no segmento de enologia brasileira, contamos com o apoio entusiasmado dos Nobres Colegas para sua aprovação.

MAIO/2008 – GN

Viaduto Jacareí, 100- 4º andar – sala 415 – CEP 01319-900 – São Paulo – SP – Brasil - telefone: XX 55 (11) 3396-4405

e-mail: [natalini@camara.sp.gov.br](mailto:natalini@camara.sp.gov.br) /Site: [www.natalini.com.br](http://www.natalini.com.br)

**Preocupados com a preservação do meio ambiente e com o aquecimento global, utilizamos PAPEL RECICLADO.**